



# RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

## **DECRETO Nº 2.882, DE 10 DE MARÇO DE 2025** (Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o que confere o art. 5º, da Lei nº 3377 de 06/12/2024, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025,

### **DECRETA**

Art. 1º. Ficam remanejadas na forma do anexo I deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.377, de 06 de dezembro de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de 10/03/2025.

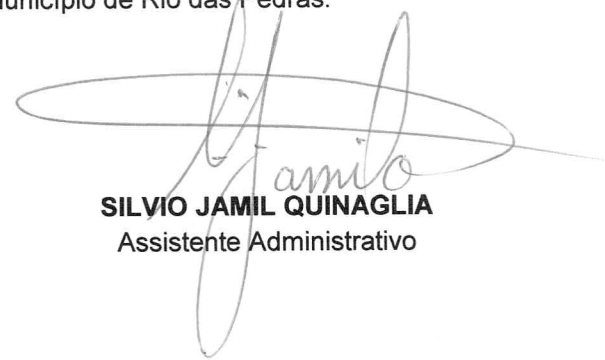
Rio das Pedras, 10 de Março de 2025

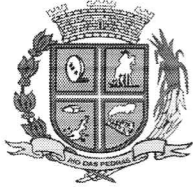
  
**MARCOS BUZETTO**  
Prefeito

  
**EURICE AMARAL MELLO JÚNIOR**

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

  
**SILVIO JAMIL QUINAGLIA**  
Assistente Administrativo



# RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

## Anexo I

### ACRÉSCIMOS

LOCAL: 03 SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS  
03 23 01 SANEAMENTO - SAAE

Ficha: 13 17.512.0023.2051.000 SANEAMENTO GERAL 5.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 5.000,00**

### REDUÇÕES

LOCAL: 03 SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS  
03 23 01 SANEAMENTO - SAAE

Ficha: 7 17.512.0023.2051.0000 SANEAMENTO GERAL  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO -5.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES -5.000,00**